



LEI N. 2.263/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A			B – FONTE DE RECURSO		
A CRIAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -BLMAC			BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -BLMAC		
10.302.0037.2.148	PAGT.DE Pessoal Encargos Sociais -BLMAC		Fica vinculado parte do recurso de provável excesso de arrecadação referente a aumento de teto financeiro de transferência do Ministério da Saúde para o Bloco de Media e alta Complexidade conforme Portaria 671/SAS de 12/12/07 E PORTARIA 2880 DE 08/11/07., de acordo com planilha e portaria em anexo.		
007	Transf. Ministério da Saúde				
3.1.90.11.00	VENC.E VANT.FIXAS PES.CIVIL				
3.1.90.11.01	Pessoal Ativo -Venc e Salarios	310.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3.1.90.13.99	Out. Obrig.Patronais	68.200,00			
TOTAL -					378.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizada a anulação parcial de dotações e também pela vinculação de crédito decorrente de convênio, conforme especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município OAB/RO-1295